



**Decreto Nº 292 - de 28 de Dezembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 733, 28 de Fevereiro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.569.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 1.491,71
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 1.491,71
Total da Unidade 04		R\$ 1.491,71
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.17.512.0010.2.0028-2.501.000 - 3.1.91.13.00	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$ 1.248,72
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 1.248,72
Total da Unidade 05		R\$ 1.248,72
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.1.0029-2.571.000 - 4.4.90.51.00	CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0049-2.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 11.079,68
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 11.079,68
Total da Unidade 07		R\$ 11.079,68
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-2.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO CRAS	R\$ 13.377,35
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 13.377,35
Total da Unidade 08		R\$ 13.377,35
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-2.600.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0083-2.600.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 20.657,12
2.10.01.10.301.0006.2.0060-2.600.000 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 32.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0086-2.600.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 2.774,27
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 68.431,39
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-2.600.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	R\$ 22.500,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 22.500,00
Total da Unidade 10		R\$ 90.931,39
Total da Instituição 02		R\$ 119.128,85
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 119.128,85</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
23/12/23  
10h17  
Chefe de Gabinete